PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 139/24
Folhas 02

Ofício nº 239/2024/PGM

Vilhena/RO, 8 de maio de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.971/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 3.999.023,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/05/24
Hora: 12h45
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 09/05/2024 - 09:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/332969. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 139/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.971, DE 8 DE MAIO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.999.023,55 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando as ações e serviços constantes na Programação Anual de Saúde - PAS 2024 a serem realizadas pelo SAE/CTA, onde uma das diretrizes é fortalecer o serviço especializado de IST, AIDS e hepatites; e

Considerando o recurso proveniente de emendas parlamentares por meio da Portaria GM/MS nº 751 e 4.072/2022 e Portaria GM/MS nº 812, de 30 de junho de 2023, e saldo remanescente do MAC para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, na conta bancária nº 624.082-5.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 09/05/2024 - 09:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/332970. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 139/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6-971 , DE 8 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 3.999.023,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.999.023,55 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	26590000 Contrato de Gestão	R$	742.409,45
3350.85.00.00	26000030 Contrato de Gestão	R$	2.200.000,00
3350.85.00.00	26310100 Contrato de Gestão	R$	1.000.000,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3390.30.00.00	26000040 Material de Consumo	R$	11.614,10
3390.39.00.00	26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	45.000,00
TOTAL.....		R$	3.999.023,55

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 09/05/2024 - 09:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/332971. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 139/24
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEMORANDO Nº 062/2024/SEMUS/ORÇ Vilhena-RO, 08 de maio de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando as ações e serviços constantes na Programação Anual de Saúde - PAS 2024 a serem realizadas pelo SAE/CTA, onde uma das diretrizes é fortalecer o serviço especializado de IST, AIDS e hepatites;

Considerando o recurso proveniente de emendas parlamentares por meio da Portaria GM/MS nº 751 e 4.072/2022 e Portaria GM/MS nº 812, de 30 de junho de 2023, e saldo remanescente do MAC para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 das contas bancárias, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	17.305.029,64	7.818.097,76

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 054/2024 para elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##) WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 08/05/2024 - 08:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/332118. Folha 1 de 1